

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA - EPP
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI
TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

Autos nº 0305900-26.2016.8.24.0020

1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - SC

Criciúma, 05 de julho de 2017.

ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA - EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI E TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, em Recuperação Judicial, realizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma-SC, CEP 88815-030, na sede da Associação Empresarial de Criciúma - ACIC, no **dia 05/07/2017, às 10h00min**, convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 2535, p. 590/591, disponibilizado em 02/03/2017 e no jornal "A Tribuna", veiculado em 07 de março de 2017, de Criciúma/SC e região. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, Administradora Judicial** e, na condição de secretário, designado e constituído para o ato, Dr. **Alessandro Luigi Licks Bertollo**, procurador da credora **FAMCRED - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial**. O Presidente declarou a abertura dos trabalhos na assembleia já instalada, por se tratar de **continuação da assembleia ocorrida em 2ª Convocação na data de 23/05/2017**, e passou, juntamente com os demais presentes, a deliberar sobre a pauta do dia, na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda**: iniciados os trabalhos, antes de passada a palavra para o representante da recuperanda, foi requerida pela credora **Santista Jeanswear S/A a suspensão** da presente assembleia sob a justificativa de estarem em tratativas acerca do plano de recuperação judicial. A credora **FAMCRED - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial** ratifica o pedido de suspensão da assembleia, pelo mesmo motivo. Os credores **Islaine Cardoso Machado-ME, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A** questionaram sobre detalhes das tratativas das propostas a serem apresentadas em modificativo do plano. O procurador das devedoras esclareceu que os credores estão sendo procurados e as propostas apresentadas pelos credores vêm sendo analisadas e consideradas, para fins de apresentação do modificativo do plano no processo. Não houve oposição quanto aos pedidos de suspensão por parte das devedoras. **Após a consulta de disponibilidade de data, horário e local, foi sugerida pela Administradora Judicial a data de 14/08/2017 (segunda-feira), no horário das 15h00min às 15h30min o credenciamento/assinatura de presenças, e às 15h30min a continuação da assembleia, no Auditório Jayme Zanatta (Pequeno), localizado nessa mesma Associação.** Não havendo demais questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia na forma da Lei (art. 38, caput, da Lei n. 11.101/2005), sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, com continuidade já prevista para o dia **14/08/2017, no horário das 15h00min às 15h30min o credenciamento/assinatura de presenças, e às 15h30min a continuação da assembleia, no Auditório Jayme Zanatta (Pequeno), localizado nessa mesma Associação**, de modo que se obteve a aprovação da suspensão na forma proposta por 61,95% (sessenta e um vírgula noventa e cinco por cento) dos votantes, correspondente a R\$ 10.232.499,60

(dez milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) dos créditos cadastrados e presentes nesta assembleia, do valor total de créditos na importância de R\$ 16.517.515,97 (dezesseis milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos) que participaram da votação. Pelo presidente foi informado que os credores cadastrados na data da 2ª Convocação (na data de 23/05/2017), e ausentes neste ato de continuidade, tiveram seus votos computados como abstenção, e, por consequência, retirados da base de cálculo da votação. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o resultado de **suspender a presente assembleia, desde já agendada a continuidade para a data 14/08/2017, no horário das 15h00min às 15h30min o credenciamento/assinatura de presenças, e às 15h30min a continuação da assembleia, no Auditório Jayme Zanatta (Pequeno), localizado na Associação Empresarial de Criciúma - ACIC, sem oposição dos presentes.** A pedido, consigna-se em ata que a procuradora da credora Tamara de Araújo Manente reitera a situação delicada que a credora vem vivenciando, já informada na data 23/05/2017, requerendo seja analisada a possibilidade de pagamento antecipado desta credora. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia às 10h25min para lavratura da presente ata e, às 10h33min foram reabertos os trabalhos, lida a presente pelo secretário da mesa, Dr. **Alessandro Luigi Licks Bertollo**, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretário de mesa, pelo procurador das sociedades empresárias devedoras e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Junior
 Presidente

**FAMCRED – FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS
 CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**
Dr. Alessandro Luigi Licks Bertollo
 Secretário.


**INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA - EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 CONFECCÕES DALET EIRELI E TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE CONFECCÕES LTDA em Recuperação Judicial**
Dr. Fernando Morales Cascaes

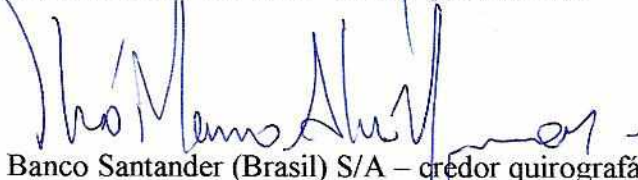

Tamara de Araujo Manente – credora trabalhista

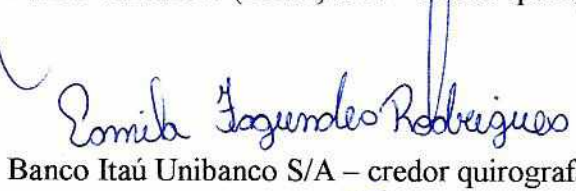

Andreia Souza Lisboa – credora trabalhista

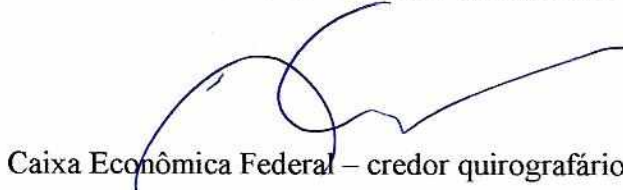

Banco do Brasil S/A – credor garantia real


Banco Safra S/A – credor garantia real


Santista Jeanswear S/A – credor garantia real


Banco Santander (Brasil) S/A – credor quirografário


Emila Fagundes Rodrigues
Banco Itaú Unibanco S/A – credor quirografário


Caixa Econômica Federal – credor quirografário


Dedal de Ouro Atacado Ltda-EPP – credor ME/EPP


Lavest Lavanderia e Tinturaria Ltda-EPP – credor ME/EPP

